CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

SECRETARIA

Processo N.: 613 de 1951

Promovente: Antônio Ernesto Machetti e outros

PROJETO DE LEI
Nº 23/51

Assunto: Concede uma subvenção de Cr$ 12.000,00 ao jornal "A Época" desta cidade e dá outras providencias.

ANDAMENTO

À Com. Justiça 13/8/51	/ /	À Com. Finanças	
/ /	Aprovado 1ª e 2ª		
/ /		27/8/51	
		/ /	

Observações: Junto Requerimento nº 44/50 com 6 (seis) documentos

Vistos

Arquivado em 27/8/51

Diretor da Secretaria

Ao [illegible] de Finanças
e Justiça
13/8/51

PROJETO DE LEI Nº

Protocolo Geral
Nº 93/51

Artº 1º- Fica concedida a subvenção de Cr$12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Jornal "A Epoca", desta cidade.

Artº 2º- A importancia constante do Artº 1º deverá ser paga em parcelas mensais de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a partir de 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1.951.

Artº 3º- A presente subvenção é concedida a titulo de pagamento das publicações da Câmara e Prefeitura, devendo essas publicações ocupar uma pagina do mencionado Jornal.

Artº 4º- As despezas com a execução da presente lei correrá pela verba 231-8-89-4, Despezas Diversas- Reforma e ampliação do Cemitério.

Artº 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 6 de Agosto de 1951

CÂMARA MUNICIPAL
PIRAPETINGA
Rec. dia 13 de 8 de 1951
Lido na Sessão de dia 13 de 8 de 1951
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado – Ficha Nº ...
SECRETARIA

Restrito a Verba que é 1º de Julho a 31 de Dezembro ao envez de 31 de Julho a 31 de Dezembro de 1951 6 de Agto de 1951

2

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R Nº 26/51.

Veio ter a esta Comissão para receber parecer o Projeto de lei nº 23/51 de autoria do sr. Antonio Ernesto Michelini e outros, concedendo uma subvenção de Cr$12.000,00, no corrente exercicio, ao jornal " A Época " desta cidade e dá outras providencias.

Estudando a proposição esta Comissão nada tem a opôr quanto a constitucionalidade do mesmo, pois trata-se de conceder uma subvenção a um jornal local que se propõe publicar os atos oficiais desta edilidade e da Prefeitura Municipal, enquadrando-se, por conseguinte, dentro das normas constitucionais.

Assim sendo, esta Comissão é favoravel à aprovação do projeto de lei em apreço, s.m.j.

Sala das Comissões em 14 de Agôsto de 1951

Irineu de Oliveira
Relator

Concordamos

CÂMARA MUNICIPAL
PEMPEIA
Rec. dia 14 de 8 de 51
Lida na Sessão de 27 de 8 de 51
Desp. di ... de ... de 19.
Arquivado — Ficha Nº ...
SECRETARIA

Aprovado
27/8/51.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto em tramitação de nº 23/51 27/8/51

PARECER Nº 27/51.

Veio ter a esta Comissão para receber parecer o Projeto de lei nº 23/51 do sr. Antonio E. Michelini e outros que concede uma subvenção de Cr$12.000,00. no corrente exercdcio, ao jornal "A Epoca" desta cidade e dá outras providencias.

Relativamente a parte financeira, esta Comissão tem a dizer que o recurso apontado, ou seja:"Verba 231/8-89-4 - Despesas Diversas - Reforma e ampliação do Cemitério Cr$12.000,00", destinado a faser face ao pagamento da subvenção a ser concedida ao jornal "A Época" é habil, por quanto essa verba dispõe do saldo que óra vae ser utilizado pelo projeto de lei em apreço.

Assim sendo, esta Comissão nada tem a objetar quanto a aprovação da matéria em fóco.

Sala das Comissões em 16 de Agôsto de 1951

Oswaldo Sampaio de Aguiar.

Oswaldo Sampaio de Aguiar
Relator

Concordamos

CÂMARA MUNICIPAL
PIMPEIA
Rec. dia 16 de 8 de 1951
no Setor de 27 de 8 de 1951
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivo -- Ficha Nº ...
SECRETARIA

Aprovado
27/8/51

Para a ordem do dia da sessão de 27/8/07.
24/8/07.

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade na integra. 24/8/07.

Para a ordem do dia da sessão extraordinaria de 24/8/07. - 24/8/07.

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade na integra.

Requerida dispensa de interstício para sanção do sr. Prefeito, a requerimento do vereador Armando Uzzo.

Expeça-se a resolução para o sr. Prefeito.

24/8/07.